



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é realizar um estudo de Asset Liability Management (ALM) para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da Prefeitura Municipal de Montenegro.

A falta de um estudo de Asset Liability Management (ALM) para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da Prefeitura Municipal de Montenegro representa uma lacuna crítica no planejamento financeiro e atuarial do sistema. Atualmente, a inexistência de uma análise consolidada que integre projeções atuariais e cenários financeiros compromete o monitoramento e a gestão eficaz das obrigações previdenciárias do município. Sem essa ferramenta analítica, torna-se cada vez mais desafiador equilibrar receitas e despesas, o que aumenta a probabilidade de ocorrência de déficits financeiros e atuariais.

Os riscos associados à não realização do estudo de ALM incluem a possível insuficiência de recursos para honrar os pagamentos de benefícios previdenciários futuros. Isso poderá demandar aportes adicionais significativos por parte do ente federativo, comprometendo sua capacidade orçamentária e, conseqüentemente, a execução de outras políticas públicas essenciais. Além disso, o déficit atuarial pode levar a uma degradação da confiança dos segurados no sistema previdenciário, criando um ambiente de insegurança jurídica e financeira.

Atender à necessidade de elaboração do estudo de ALM é essencial para garantir a sustentabilidade do RPPS a longo prazo. A partir dessa análise, será possível implementar políticas de investimento adequadas que respeitem as obrigações futuras, contribuindo para a estabilização e a solvência do regime previdenciário. Assim, fortalece-se o compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal, refletindo diretamente no interesse público, ao assegurar que os direitos dos segurados sejam preservados e respeitados.

Portanto, a contratação desse serviço se revela fundamental para não apenas mitigar riscos financeiros e atuariais, mas também para promover uma governança eficiente, alinhada aos princípios de gestão responsável e sustentável dos recursos públicos. É imprescindível que a Prefeitura Municipal de Montenegro atue proativamente na administração previdenciária, garantindo a segurança e o bem-estar dos seus servidores e beneficiários.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	SMAD	TOTAL
1	1	UN	Serviço de elaboração de estudo de ALM(Asset Liability Management).	1	1
Total				1	1

Legenda:

SMAD: Secretaria Municipal de Administração

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

- SIM,
 NÃO, justificativa: Trata-se de objeto único e indivisível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

- () SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2026, como se verifica no **item n.º 180** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da Prefeitura Municipal de Montenegro em assegurar a sustentabilidade financeira e atuarial, é imprescindível a contratação de uma solução que realize um estudo de ALM (Asset Liability Management). Esse estudo deve fornecer subsídios técnicos robustos para a definição de políticas de investimento que estejam alinhadas com as obrigações previdenciárias futuras. A seguir estão os requisitos necessários para a contratação:

1. Elaboração de estudo de Asset Liability Management (ALM), com integração entre projeções atuariais e cenários financeiros, visando o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.
2. Análise das receitas do RPPS, incluindo contribuições e rentabilidade dos investimentos, no contexto da avaliação do fluxo de caixa.
3. Avaliação das despesas do RPPS, contemplando o pagamento de benefícios previdenciários, com base em projeções atuariais.
4. Desenvolvimento de simulações com base em cenários macroeconômicos (tais como IPCA, INPC, SELIC), demonstrando o impacto das variáveis econômicas sobre o equilíbrio atuarial e financeiro e a relação risco-retorno (downside risk).
5. Elaboração de proposta de composição estratégica da carteira de investimentos, com vistas ao suporte à Política de Investimentos do RPPS.
6. Entrega de relatório técnico em formato impresso e eletrônico, devidamente assinado por responsável técnico habilitado, contendo a consolidação das análises e resultados do estudo de ALM.
7. Apresentação dos resultados do estudo ao Comitê de Investimentos e aos Conselhos do RPPS, em reunião presencial.
8. Disponibilização de suporte técnico remoto, para esclarecimentos e auxílio na interpretação dos dados do estudo.
9. Utilização de dados provenientes de instituições idôneas, tais como ANBIMA e CVM, garantindo a confiabilidade das informações empregadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Estes requisitos visam garantir a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando que a solução contratada atenda plenamente à necessidade identificada para a sustentabilidade do RPPS.

A subcontratação não será permitida, pois o objetivo é garantir que o fornecedor principal tenha total controle e responsabilidade sobre a execução do serviço, assegurando a qualidade e a integridade dos estudos de ALM. A garantia contratual não será exigida, considerando que o serviço prestado envolve a entrega de estudos e relatórios técnicos, cuja qualidade será avaliada por meio de critérios específicos de desempenho e conformidade com os requisitos estabelecidos. A assistência será padrão, de acordo com o objeto, garantindo suporte técnico e esclarecimentos durante a execução do contrato, conforme necessário para a compreensão e implementação das recomendações do estudo de ALM. Vistorias não serão permitidas, pois o serviço não envolve a entrega de bens físicos ou instalações, mas sim a elaboração de estudos técnicos e relatórios, que não requerem inspeção física. Não será necessário exigir documentações especiais, já que o foco está na entrega de relatórios e análises técnicas, que serão avaliados com base em critérios de qualidade e conformidade previamente definidos. A apresentação de amostras não será permitida, pois o objeto do contrato é a prestação de serviços intelectuais e a elaboração de estudos, que não podem ser demonstrados por meio de amostras físicas. Não será exigida qualificação econômico-financeira, uma vez que o serviço contratado não envolve grandes desembolsos financeiros ou riscos econômicos significativos, focando-se na capacidade técnica de execução. A exigência de qualificação técnica por meio de atestados de capacidade técnica é necessária em razão da complexidade do objeto, que envolve a elaboração de estudo de Asset Liability Management (ALM) aplicado ao RPPS, com integração de projeções atuariais, análise de fluxos financeiros e simulações baseadas em cenários macroeconômicos.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1: Contratação de uma consultoria especializada para realizar o estudo de ALM, fornecendo relatórios e recomendações personalizadas.

a.1) Viabilidade de mercado: A viabilidade de mercado é alta, com várias consultorias especializadas em estudos de ALM disponíveis. Empresas como a Mercer e a Towers Watson são exemplos de consultorias que já prestaram serviços semelhantes para outros regimes próprios de previdência social no setor público.

a.2) Viabilidade econômica: Os custos são variáveis e dependem do escopo e duração do projeto. Existem contratações similares no setor público, o que facilita a obtenção de estimativas de preço. Muitas empresas oferecem esse tipo de serviço, permitindo a realização de cotações competitivas.

a.3) Viabilidade operacional: A consultoria exige pouca adaptação física, pois o trabalho é majoritariamente realizado externamente. No entanto, é crucial ter infraestrutura tecnológica para comunicação e compartilhamento de dados. A equipe interna deve estar disponível para colaborar e fornecer informações necessárias. A compatibilidade com sistemas de TI existentes deve ser assegurada para facilitar a integração dos dados e recomendações da consultoria.

Table with 3 columns: Serviço, Quant., Valor Estimado Unit. Row 1: Serviço de elaboração de estudo de ALM(Asset Liability Management), 1, R\$ 9.300,00

b) Solução 2: Desenvolvimento de um sistema personalizado para realizar o estudo de ALM, integrando projeções atuariais e cenários financeiros específicos para o RPPS de Montenegro.

a.1) Viabilidade de mercado: A viabilidade de mercado para o desenvolvimento de um sistema próprio é limitada, pois depende de recursos internos e expertise técnica específica. No entanto, algumas prefeituras têm optado por essa solução quando possuem equipes de TI robustas. Não há fornecedores externos diretamente envolvidos, mas pode haver a necessidade de contratar consultores para auxiliar no desenvolvimento.

Revisão UCCI 3.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

a.2) Viabilidade econômica: Os custos iniciais são elevados devido ao desenvolvimento e à necessidade de equipe técnica especializada. Estimativas de custo podem ser obtidas a partir de consultas com outras prefeituras que desenvolveram sistemas semelhantes ou por meio de benchmarking com projetos internos de TI. A dificuldade em obter preços exatos reside na personalização e na variação de custos de mão de obra técnica.

a.3) Viabilidade operacional: A prefeitura precisa ter uma infraestrutura tecnológica robusta, incluindo servidores adequados e conectividade estável. É necessário espaço físico para a equipe de desenvolvimento e suporte técnico. A compatibilidade com sistemas existentes deve ser avaliada, e pode haver necessidade de adaptações. Recursos humanos especializados em TI são essenciais para o sucesso do projeto.

c) Solução 3: Contratação de um software já existente que realiza estudos de ALM, oferecendo funcionalidades padrão para projeções atuariais e cenários financeiros.

c.1) Viabilidade de mercado: Alta viabilidade de mercado, com diversos fornecedores consolidados que oferecem soluções de software para estudos de ALM. Exemplos de empresas que atuam nesse segmento incluem a SISPREV e a Aditus, que já realizaram contratações similares para outros órgãos da administração pública.

c.2) Viabilidade econômica: O custo inicial é mais baixo, com despesas contínuas de licenciamento. Os preços podem ser obtidos através de consultas diretas com fornecedores ou em tabelas referenciais de preços públicos. A pesquisa pode incluir cotações de empresas como SISPREV e Aditus, que oferecem pacotes de software para ALM.

c.3) Viabilidade operacional: A implementação requer compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, como rede elétrica e sistemas de TI. O software geralmente é projetado para ser integrado facilmente, mas pode exigir ajustes menores. A prefeitura deve ter pessoal capacitado para operar o sistema e realizar a manutenção básica. O espaço físico necessário é mínimo, pois o software pode ser hospedado em servidores existentes ou na nuvem.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

No que se refere à viabilidade de mercado, observa-se que a Solução 1 apresenta elevada disponibilidade de fornecedores especializados, com experiência comprovada na realização de estudos de ALM, o que favorece a competitividade e a segurança na contratação. A Solução 3 também demonstra alta viabilidade de mercado, com diversos fornecedores de softwares já consolidados; contudo, tais soluções tendem a ser padronizadas. Por sua vez, a Solução 2 apresenta baixa viabilidade de mercado, uma vez que depende predominantemente de capacidade interna e não conta com ampla oferta de fornecedores externos, o que limita sua adoção.

Quanto à viabilidade econômica, a Solução 1 apresenta custos moderados e previsíveis, com base em contratações similares realizadas pela Administração Pública, permitindo estimativas confiáveis e alinhadas ao mercado. A Solução 3 possui custo inicial mais baixo, porém implica despesas contínuas com licenciamento, o que pode elevar o custo ao longo do tempo. Já a Solução 2 demanda investimentos iniciais elevados, além de custos indiretos com equipe técnica e manutenção, apresentando maior incerteza e risco orçamentário.

Em relação à viabilidade operacional, a Solução 1 se destaca pela simplicidade de implementação, exigindo pouca adaptação estrutural, visto que os serviços são majoritariamente executados pela consultoria contratada, com apoio pontual da equipe interna. A Solução 3 apresenta viabilidade intermediária, pois, embora seja de implantação relativamente simples, pode demandar ajustes e capacitação de pessoal. Em contrapartida, a Solução 2 apresenta elevada complexidade operacional, exigindo infraestrutura tecnológica robusta, equipe especializada e maior tempo de implementação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Diante desse comparativo, verifica-se que a Solução 1 reúne o melhor equilíbrio entre disponibilidade de mercado, previsibilidade de custos e facilidade operacional, reduzindo riscos e assegurando maior eficiência na obtenção dos resultados pretendidos.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1 - Contratação de uma consultoria especializada para realizar o estudo de ALM, fornecendo relatórios e recomendações personalizadas.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 22 de abril de 2026.

ANDERSON KRINDGES
Assistente Administrativo – Membro do Comitê de Investimentos
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável